REC

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO AMAPAENSE PROFISSIONAL SÉRIE A 2027

DEFINIÇÕES

- **BID** – Boletim Informativo Diário
- **BID-e** – Boletim Informativo Diário Eletrônico
- **CEAF** – Comissão Estadual de Árbitros Futebol
- **CBF** – Confederação Brasileira de Futebol
- **CBJD** – Código Brasileiro de Justiça Desportiva
- **CDC** – Código de Defesa do Consumidor
- **CIE** – Comissão de Inspeção de Estádio
- **DT** – Departamento Técnico
- **EDT** – Estatuto de Defesa do Torcedor - Lei nº 10.671/03
- **FIFA** – Fédération Internationale de Football Association
- **INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social
- **IMT** – Informação de Modificação de Tabela
- **RDJ** - Relatório do Delegado do Jogo
- **REC** – Regulamento Específico da Competição
- **RGC** – Regulamento Geral da Competição
- **PATCH** – Slogan da Competição
- **PROCON** – Programa de Proteção e Defesa do Consumidor
- **RNFTAF** – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol
- **STJD** – Supremo Tribunal de Justiça Desportiva
- **TJD/AP** – Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá

INTERPRETAÇÃO

Salvo se expressamente determinado de outra forma por este REC, entende-se:

I – que as definições que estiverem mencionadas no singular deverão igualmente abranger o plural, e vice-versa;

II – que as definições que estiverem mencionadas em determinado gênero servirão para todos os gêneros;

III – por condição de jogo a situação regular do atleta para ser relacionado na súmula de determinada partida, cumprindo-se o disposto neste REC e no RGC;

IV – por atuação o ato do atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

Os capítulos deste REC constituem mera distribuição ordenada das matérias e não deverão afetar as interpretações dos respectivos artigos.

CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE A 2027

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE A 2027, doravante denominado **Amapazão Série A, edição 2027**, é regido por dois regulamentos:

a) Manual de Competições – Que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições da CBF ou por elas autorizadas/chanceladas;

b) Regulamento Específico da Competição (REC) – Que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas ao campeonato, prevalecendo sobre o Manual de Competições em **casos de conflitos**.

Parágrafo Único - os **casos não previstos** neste regulamento serão interpretados pelo Departamento Técnico, observando os termos no estatuto da FAF e as regras no Manual de Competições da CBF, parte integrante deste REC, prevalecendo o Manual de Competições da CBF sobre este regulamento.

Art. 2º – As competições do futebol amapaense exigem de todos os intervenientes colaborarem de forma a prevenir comportamentos antidesportivos, bem como violência, corrupção, manifestações político-religiosas e político-partidárias, racismo, xenofobia, sexismo, Lgbtfobia ou qualquer outra forma de discriminação.

Art. 3º - As entidades de prática desportiva, denominadas Clubes, e seus respectivos dirigentes, atletas, treinadores e membros de comissão técnica, ao participarem de competições organizadas pela FAF, no que lhes forem cabíveis aderem e se submetem automaticamente a este Regulamento Específico da Competição - REC, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes à FAF, para que decidam, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias de sua competência, assim como eventuais problemas e demandas que possam surgir no decurso dessa competição regida por este REC.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Irão participar do **Amapazão Série A, edição 2027**, oito (08) clubes filiados a FAF, que após suas confirmações e aceite deferidos pela PRESIDÊNCIA DA FEDERAÇÃO, com os pareceres do Departamento Jurídico, da Secretaria Geral, Departamento de Registro, Departamento Técnico, estarão aptos para a disputa. Segue abaixo relação dos clubes:

01	SANTOS FUTEBOL CLUBE DO AMAPÁ
02	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE
03	ORATORIO RECREATIVO CLUBE
04	INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE
05	TREM DESPORTIVO CLUBE
06	YPIRANGA CLUBE
07	PORTUGUESA DE DESPORTO DO AMAPA
08	RIO NORTE FUTEBOL CLUBE

Art. 5º - O Clube inscrito no **Amapazão Série A, edição 2027** que desistir da competição fora do prazo estabelecido no Termo de Participação, estará sujeito a sofrer as Sanções Administrativas e do Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá.

Parágrafo Único – O clube que abandonar, for excluído ou eliminado pela Justiça Desportiva da competição terá os resultados até então obtidos considerados desportivamente sem efeito, assim como as partidas subsequentes que não serão realizadas.

Art. 6º - A FAF na qualidade de organizadora e administradora da competição detém todos os direitos relacionados à competição, cabendo ao DT à responsabilidade pela elaboração e aplicação deste regulamento, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, indicando as datas, os locais e horários de sua realização.

Art. 7º - Do Troféu e Títulos:

§ 1º - Ao Clube vencedor do **Amapazão Série A, edição 2027**, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional Série A, 2027 ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional Série A, 2027.

§ 2º - O Clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu

correspondente e 40 medalhas douradas destinadas aos seus **atletas e Comissão Técnica**; o Clube Vice- campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - O Artilheiro, melhor goleiro e o craque do campeonato, receberão os troféus correspondentes;

§ 4º - O Clube que conquistar o título de Campeão terá o direito de inserir em seu uniforme, durante a temporada 2028, o PATCH oficial do **Campeonato Amapaense de Futebol Profissional, edição 2027 – Amapazão Série A**. A arte do PATCH será única e exclusivamente confeccionado pelo Departamento de Marketing da FAF e disponibilizado ao clube Campeão.

§ 5º - A classificação de Clubes às competições nacionais em 2028 observará as situações abaixo identificadas, considerando as vagas previstas:

a) O Campeão acessará à vaga na Copa do Brasil 2028;
b) O Campeão acessará à vaga no Campeonato Brasileiro Série D 2028;
c) O Campeão acessará à vaga na Copa Norte 2028;
d) O Vice-Campeão acessará à vaga na Copa do Brasil 2028;
e) O Vice-Campeão acessará à vaga no Campeonato Brasileiro Série D 2028;
f) Ao término do Amapazão Séria A, edição 2027, na hipótese do Campeão ou Vice-Campeão estadual ter terminado em terceiro colocado na Primeira Fase, a vaga à Copa do Brasil 2028, será destinada ao clube de melhor colocação na Primeira Fase que não tenha obtido classificação à Copa do Brasil 2028.
g) Caso seja disponibilizado mais uma vaga/CBF à Copa Norte o Vice-Campeão;
h) Caso seja disponibilizado mais uma vaga/CBF Brasileiro Série D ou Copa do Brasil acessará as referidas vagas a ordem de classificação da competição.

Art. 8º - Fica estabelecido que ao final da Primeira fase, os dois (02) últimos colocados na tabela de classificação, descenderão ao Campeonato Amapaense de Futebol Profissional da Série B, edição 2028.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 9º - Só poderão participar do **Amapazão Série A, edição 2027**, os atletas cujos nomes constem no **Boletim Informativo Diário Eletrônico – BID-e CBF** devidamente inscrito na competição até o último dia útil que anteceder a realização de cada partida do Clube.

§ 1º - Os atletas que inscritos no **BID**, mas que até a data da realização das partidas não estejam liberados ou que tiveram os nomes publicados em desacordo com o prazo do Art. 9º, não poderão participar das partidas, ficando os clubes participantes, com a responsabilidade de verificação da liberação de seus atletas.

§ 2º – Os Clubes deverão contratar atletas para utilização no **Amapazão Série A, edição 2027** e deverão efetuar a inscrição no **BID-e** até a data da realização da última partida da primeira fase.

§ 3º - Cada equipe poderá inscrever para o **Amapazão Série A, edição 2027**, o número de **60 (sessenta)** atletas, sendo vedadas quaisquer substituições dos mesmos.

§ 4º - O atleta profissional publicado no **BID** por um clube não poderá competir por outro, exceto se houver constado na súmula na qualidade de substituto e não tiver participado de nenhuma partida e, como substituto, não tenha sofrido nenhum cartão amarelo ou vermelho, bem como não tenha sido apenado pela justiça desportiva.

Art. 10º - Todas as transferências ao **BID**, registros e transferências de atletas, aqui expressas, devem considerar o que prevê o Capítulo II do Manual de Competições e o RNRTAF.

Art. 11º - É vedado nas partidas das competições profissionais relacionar atletas não profissionais com idade inferior a 16 (dezesseis) anos ou superior a 20 (vinte) anos, habilitando a relação de atletas não profissionais a partir da data de seu aniversário de 16 (dezesseis) anos, ou até a véspera da data de seu aniversário de 21 (vinte e um) anos.

Parágrafo único – Os Clubes poderão relacionar nas súmulas de cada partida até 5 (cinco) atletas não profissionais, observado o limite de idade estabelecido no

caput.

Art. 12º - Objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, cada Clube deverá entregar ao quarto árbitro, até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação dos seus atletas contendo assinatura do capitão da equipe devidamente identificado na relação.

§ 1º - A relação dos atletas deverá incluir os apelidos utilizados como denominação profissional e identificar os titulares e suplentes.

§ 2º - Uma vez entregue a relação dos atletas ao quarto árbitro, o supervisor do Clube a afixará no quadro de avisos da parede externa do vestiário e em local visível registrando o horário da referida publicação.

§ 3º - As providências determinadas neste artigo deverão ser adotadas por ambos os Clubes.

§ 4º - A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita em sistema informatizado fornecido pela CBF.

§ 5º - Em caso de lesão de atleta ocorrida durante o período de aquecimento, poderá ser feita a substituição da relação mencionada no caput, desde que contenha assinatura do capitão da equipe devidamente identificado na relação e com a devida entrega, em até 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o início da partida, ao quarto árbitro.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 13º. – A competição se realizará com 08 (oito) clubes participantes e terá início em **23 de janeiro de 2027** e será composta por 03 três fases: Primeira Fase **(Classificatória)**, Segunda Fase **(Semifinal)** e Terceira Fase **(Final)**.

§ 1º - A Primeira Fase, que compreende a fase **Classificatória** será disputada em turno único, as associações jogarão entre si e em confronto direto, classificando-se para a Semifinal as quatro agremiações melhores posicionadas nesta fase. Ficam observados, caso necessário, os critérios técnicos de desempate no **Artigo 14º** deste regulamento.

- Ao final dessa fase **(primeira fase)**, os cartões amarelos serão **zerados**, desde que não seja o terceiro da série de três cartões, que deverá ser cumprido na partida subsequente.

§ 2º - A Segunda Fase, que compreende a fase **Semifinal** será disputada pelas 04 (quatro) melhores equipes da fase Classificatória (1º, 2º, 3º e 4º colocados) e será jogada em duas partidas (ida e volta), sendo os confrontos definidos através do Sistema Olímpico: **(Jogo de ida: 4º lugar x 1º lugar; Jogo de volta: 1º lugar x 4º lugar) e (Jogo de ida: 3º lugar x 2º lugar; Jogo de volta: 2º lugar x 3º lugar)**.

a) A equipe que obtiver o maior saldo de gols no somatório dos placares das duas partidas, nessa fase, estará automaticamente classificada para a final do **Amapazão Série A, edição 2027**.

b) Caso não haja saldo de gols no somatório dos placares das duas partidas, as equipes que classificaram em 1º e 2º lugar na primeira fase, estarão automaticamente classificadas para a final do **Amapazão Série A, edição 2027**.

§ 3º - A Terceira Fase, ou fase **Final** do **Amapazão Série A, edição 2027**, será realizada em partida única, pelas equipes classificadas de seus confrontos na fase anterior (Semifinal). Nesta fase as equipes entrarão em campo em igualdade de condições.

a) Caso haja empate no placar da partida, o Campeão será conhecido através dos tiros livres diretos da marca do pênalti conforme as regras da FIFA;

§ 4º - O mando de campo das partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela da competição elaborada pelo Departamento Técnico da FAF.

§ 5º - À equipe mandante ficará reservada o direito de usar o vestiário nº 01 do Estádio, ao visitante o direito de usar o vestiário nº 02.

Art. 14º - Em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação final, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

1º) maior número de vitórias;

2º) maior saldo de gols;

3º) maior número de gols pró;

4º) confronto direto;

5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;

6º) menor número de cartões amarelos recebidos;

7º) sorteio.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 15º - A confecção e venda de ingressos será de competência e responsabilidade da FAF, respeitando-se os laudos técnicos emitidos pelos órgãos competentes em relação à capacidade de lotação das arenas e segurança do público.

§1º - Na Primeira Fase os ingressos para as partidas do **Amapazão Série A, edição 2026** terá o valor de **R$ 20,00 (Vinte reais)** inteira e **R$ 10,00 (Dez reais)**, meia entrada limitada à 40% da carga total dos ingressos, conforme previsto na lei 12.933/2013;

§ 2º - Nas semifinais e finais os ingressos para as partidas do **Amapazão Série A, edição 2026** terá o valor de **R$ 40,00 (Quarenta reais)** inteira e **R$ 20,00 (Vinte reais)**, meia entrada limitada à 40% da carga total dos ingressos, conforme previsto na lei 12.933/2013

- As cargas de ingressos para o **Amapazão Série A, edição 2026**, estarão sujeitas à ação fiscalizadora do INSS, PROCON e outros órgãos, bem como os representantes das equipes disputantes, com administração da FAF.

Art. 16º - A FAF, observado os interesses da competição, poderá alterar o preço mínimo dos ingressos nos Estádios, observando-se as normas da LEI GERAL DO ESPORTE no que couber, bem como, o Código de Defesa do Consumidor.

Art. 17º - Nas partidas do **Amapazão Série A, edição 2026**, a renda líquida, depois de deduzidas as despesas com Encargos Sociais, Tributários e Previdenciários e o percentual de 7% (sete por cento) em favor da FAF, será da seguinte forma:

a) 60% (sessenta por cento) para o vencedor;

b) 40% (quarenta por cento) para o perdedor;

c) 50% (cinquenta por cento) para cada, em caso de empate.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º – Os jogos do **Amapazão Série A, edição 2027**, serão disputados nos estádios indicados pela FAF, através de seu Departamento Técnico, excetuando-se nos casos em que o estádio não tiver sido aprovado pela Comissão de Inspeção de Estádios – CIE/FAF.

Art. 19º – Os jogos obedecerão às datas, locais e horários indicados na tabela de disputa, conforme constante no Anexo I.

§ 1º - As datas, horários e locais das realizações das partidas, constantes na tabela só poderão sofrer alteração por determinação do Departamento Técnico, por ato da presidência da FAF, e neste caso, obedecendo aos regulamentos da FIFA, CBF, FAF e Resoluções do TJD e STJD, ou ainda, nas situações apontadas no Manual de Competições da CBF, utilizando a ferramenta IMT (Informação de Modificação da Tabela).

§ 2º – As tabelas das competições somente poderão ser modificadas, por solicitação das partes interessadas, se obedecidas as seguintes condições:

I – Encaminhamento formal de solicitação ao DT/FAF pela parte interessada, com pelo menos, **05 (cinco) dias úteis de antecedência em relação a data da partida**, observando que são consideradas partes interessadas, o clube mandante e a Federação Amapaense de Futebol.

Art. 20º - Os clubes deverão utilizar a ferramenta "pré-escala" para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o Manual de Competições da CBF.

Art. 21º - Os direitos sobre as propriedades comerciais inerentes ao **Amapazão Série A, edição 2027**, pertencem exclusivamente a FAF e serão definidos nos acordos comerciais celebrados pela FAF.

Parágrafo Único – Ao participarem da competição os clubes autorizam o uso pela FAF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens dos atletas e membros da comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando exclusivamente à promoção do campeonato.

Art. 22º - Os acordos comerciais e orientações operacionais deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do campeonato conforme o REC ou diretrizes emitidas pelo DT/FAF, sobre o tema.

§ 1º – Nas partidas do **Amapazão Série A, edição 2027**, os clubes deverão seguir o seguinte protocolo: adentrar o campo de jogo 10 minutos antes do início da partida perfilados atrás da arbitragem, obedecer as orientações do delegado do jogo quanto ao posicionamento. As equipes devem se posicionar para a foto oficial do jogo na seguinte ordem; primeiro o mandante do jogo em seguida o visitante.

Art. 23º – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 7 (sete) atletas ou com a ausência de um dos clubes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo, o árbitro aguardará por 30 (trinta) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais o clube regularmente presente será declarado vencedor por W.O., pelo placar de 3 a 0 (três a zero).

§ 2º - Se o fato previsto no § 1º ocorrer com ambos os clubes, os 2 (dois) serão declarados perdedores pelo placar de 3 a 0 (três a zero).

§ 3º - Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas, a partida será encerrada e a equipe em questão será declarada perdedora da partida, aplicando-se o disposto no § 4º.

§ 4º - O resultado da partida será mantido, na aplicação do § 3º, se, no momento do seu encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida por um placar igual ou superior a 3 (três) gols de diferença; se tal não ocorrer, o resultado considerado será de 3 a 0 (três a zero) a favor da equipe adversária.

Art. 24º – O Clube que não comparecer no campo de jogo, no horário e local estipulado pelo Departamento Técnico da FAF, até 30 (trinta) minutos depois do horário previsto, será considerado perdedor pelo placar de 3x0.

Parágrafo Único – Na mesma pena incorrerá quem der causa ao atraso do início ou reinício da realização de partida, por prazo superior a 30 (trinta) minutos.

Art. 25º – Cada equipe poderá substituir até 05 (cinco) atletas;

§ 1º - As substituições deverão ser realizadas em 03 períodos (momentos) durante a partida;

§ 2º - É permitida a realização de substituição dos 05 (cinco) atletas ao mesmo tempo, inclusive no intervalo;

§ 3º - As substituições realizadas no intervalo não queimarão um período na substituição;

§ 4º - Será permitida uma substituição adicional por **concussão cerebral** de acordo com o disposto nas diretrizes técnicas e normativas editadas pela IFAB e CBF.

§ 5º - No banco de reservas somente poderão ficar até 12 (doze) atletas;

§ 6º – No banco de reservas poderão ficar os seguintes integrantes da Comissão Técnica, desde que constem na relação de jogo: Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador de Goleiros, Massagista e **com seus respectivos registros profissionais na área de atuação, o Técnico (Licença A ou B da CBF Academy), o Preparador Físico (CREF), o Fisioterapeuta (CREFITO) e o Médico (CRM)**;

§ 7º - Nas partidas, a equipe **mandante e visitante**, deverão obrigatoriamente levar o médico para o jogo.

§ 8º - Fica proibida a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queira usar qualquer das funções técnicas relacionadas no parágrafo 6º;

§ 9º - Fica estabelecido que o número de jogadores na área de aquecimento é de no máximo 06 (seis). O sistema de revezamento fica a critério de cada equipe.

Art. 26° – Os clubes deverão informar através do Sistema Gestão Web, seus modelos de uniformes considerados número 01, 02 e 03, até **15 dias** antecedentes a competição e através do email: dt@fafamapa.com.br

§ 1º - Nas partidas, o clube mandante usará o uniforme número um (01), cabendo ao visitante realizar a troca do uniforme, caso necessário.

§ 2º - Caso a equipe mandante entre em campo com uniforme que não seja o número um (01), e o mesmo coincida com o uniforme do visitante, o mandante deverá fazer a trocar de uniforme.

§ 3º - Os uniformes das equipes que disputam o **Amapazão Série A, edição 2027**, deverão apresentar a numeração nas costas totalmente visível, tendo em

vista facilitar à arbitragem e à midia de transmissão das partidas.

Art. 27º - A classificação final da competição será feita da seguinte forma:

I – O campeão e o vice-campeão ocuparão, respectivamente, o primeiro e o segundo lugar;

II – Do terceiro ao oitavo lugar será considerado à pontuação obtida pelos clubes ao final da fase classificatória.

III – Os pontos obtidos nas partidas da fase semifinais e final não entrarão no cômputo para a classificação final.

Art. 28º - Ficarão automaticamente impedidos de serem relacionados para a partida subsequente da mesma competição o atleta ou o membro de comissão técnica advertido pelo árbitro a cada série de 3 (três) advertências, com cartões amarelos.

§ 1º - Os cartões amarelos submetem-se, obrigatoriamente, aos seguintes critérios de aplicação:

I – quando um atleta ou membro de comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos;

II – quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou membro de comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

III – quando um atleta ou membro de comissão técnica receber 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, receber 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente a complementação de partida suspensa após o atleta ou membro de comissão técnica receber o terceiro cartão amarelo; neste caso, o atleta ou membro de comissão técnica sancionado ficará impedido de ser relacionado para a partida integral subsequente que seu Clube disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior à punição.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo ou do cartão vermelho for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida, desde que o clube não tenha dado causa ao W.O.

§ 5º - O membro de comissão técnica suspenso não poderá acessar nenhuma parte do estádio, nem se comunicar, por qualquer meio, com qualquer pessoa envolvida na partida, em especial atletas e membros da comissão técnica, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do estádio.

Art. 29º - Os clubes participantes das competições organizadas pela FAF devem realizar palestras e campanhas educativas, assim como todas as medidas cabíveis direcionadas aos seus atletas, técnicos, membros de comissão técnica, dirigentes para prevenção, coibição combate às práticas como apostas esportivas, violência dentro e fora de campo, racismo.

Art. 30º - Só será permitido à comissão técnica o uso de bermuda ou calção desde que a mesma faça parte do conjunto padrão de uniformes da comissão técnica do clube.

Art. 31º – Compete aos árbitros:

I – Chegar ao estádio com antecedência mínima de duas (02) horas para o início da partida;

II – Observar que no banco de reservas, devem permanecer os doze (12) atletas e os sete (07) componentes da comissão técnica: Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Massagista, Fisioterapeuta e Médico.

III – Entrar em campo pelo menos 10 (dez) minutos antes do início da partida e 05 (cinco) minutos antes do início do segundo tempo.

IV – Providenciar com o auxílio do delegado do jogo, para que 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início da partida todas as pessoas não credenciadas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado e, que as pessoas credenciadas ocupem os locais reservados para sua permanência;

V – Providenciar para que após os dez (10) minutos de intervalo, os atletas retornem ao campo de jogo para disputarem o segundo tempo da partida.

Art. 32º – Os árbitros das partidas serão designados em audiência pública pela Comissão Estadual de Arbitragem (CEAF/AP), em caso de ausência, pelo Presidente da FAF, em todas as fases da competição, vedado ao dirigente de clube participante, qualquer interferência nas designações supracitadas.

Parágrafo Único: Caso o árbitro designado não tenha condições de jogo, em razão de falta condições de saúde ou por mortivo de força maior, devidamente comprovada, este será substituído pelo quarto árbitro, sendo designado um outro quarto árbitro para a partida.

Art. 33º - Os clubes participantes da competição concordam que a FAF poderá fazer uso da tecnologia do VAR, como suporte ao ábitro e aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas da competição sempre que possível.

Art. 34º - As **Notas Oficiais** dos jogos deverão ser publicadas 48 horas antes da respectiva partida.

Art. 35º - A **Homologação dos Resultados** das partidas deverá ser publicada em até 24 horas ou no próximo dia útil, no site da FAF.

Art. 36º – É da responsabilidade da FAF em conjunto com a CEAF definir os valores, em moeda corrente do país, para a cota de arbitragem por partida.

Art. 37º – A FAF poderá adiar qualquer partida por mau tempo ou por motivo de força maior até três (03) horas antes do seu início, dando imediata ciência aos clubes interessados e ao árbitro central da partida.

Art. 38º – Na hipótese do artigo anterior, a partida será remarcada em data a ser analisada pelo Departamento Técnico, conforme disponibilidade de local e hora, com as mesmas autoridades, podendo a FAF designar outro estádio e outras autoridades, se houver necessidade.

Art. 39º - Uma partida sò poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelos os seguintes motivos:

I - Falta de garantia de segurança.

II - Estado do campo de jogo, que torne a partida impraticável ou perigosa.

III - Falta de iluminação adequada.

IV - Conflito ou distúrbios graves, no campo ou estádio.

Art. 40º – As partidas suspensas ou não realizadas serão complementadas ou jogadas integralmente, obedecendo ao que dispõe a legislação em vigor, com base no ato administrativo da FAF ou no relatório do árbitro, quando for o caso, ou:

I - Se ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos finais e sem que nenhum Clube tenha dado causa pela suspensão, será mantido o resultado do placar verificado até aquele instante.

II - Se uma partida for suspensa por motivos de força maior antes dos 30 minutos do segundo tempo, ela não é considerada encerrada. O jogo será remarcado para ser complementado (jogando-se apenas os minutos restantes).

§ 1º- Em quaisquer dos casos que acontecer a suspensão da partida, parcial ou total, o árbitro e o representante da FAF apresentarão relatórios completos das ocorrências, indicando os fatos ou os seus responsáveis.

§ 2º - Em caso de omissão dos fatos, o árbitro e ou representante da FAF será (ao) julgado (s) pelo TJD/FAF, independentemente de outras sanções que poderão ser aplicadas administrativamente.

§ 3º - Quando ocorrer à suspensão de uma partida comprovando que um Clube deu causa, o infrator será declarado perdedor pelo placar de 3x0, ainda que esteja vencendo a partida, ou se estiver perdendo, será mantido o resultado.

Art. 41º– O Clube que se julgar prejudicado poderá impetrar recurso dirigido ao Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá - TJD, devidamente fundamentado e mediante o recolhimento do depósito recursal, fixado em R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme disposto na tabela de taxas, custas e emolumentos do STJD.

§ 1º - O prazo para impetrar recurso impugnando o resultado da partida, será de 02 (dois) dias, contados a partir da data de publicação da súmula no sistema Gestão Web.

§ 2º - O Clube que impetrar Notícia de Infração de irregularidade de atleta junto a Procuradoria TJD, deverá observar o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do término da partida.

Art. 42º – Os Clubes filiados que participarem de qualquer competição promovida

pela Federação Amapaense de Futebol, reconhecem a Justiça Desportiva como definitiva instância para resolver questões entre si ou entre eles e a FAF.

Art. 43º – O Clube filiado que não estiver satisfeito com a atuação da arbitragem devera documentar através de recurso com anexo de vídeos as prováveis irregularidades, não sendo permitidas de forma algumas reclamações que não sejam pertinentes com as regras do jogo de futebol. As documentações deverão acompanhar com taxa conforme descrito no **Art. 40º**.

Art. 44º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional da imprensa no campo de jogo (dentro das "quatro linhas") em momento algum, na forma do Manual de Competições da CBF.

Art. 45º - Fica estabelecido o prazo legal a contar da data da publicação deste regulamento, para que a ouvidoria da competição receba manifestações sobre o campeonato, nos termos da Lei 10.671/03, endereçado à Senhora Bárbara Gomes Glória Petrucci Alves (OAB- RJ 182.319, CPF 127.775.907-37), através do e-mail: ouvidoria@fafamapa.com.br ou ofício protocolado na Avenida: FAB, 2371, Santa Rita, sede da FAF- Macapá.

Art. 46º - Este Regulamento foi elaborado pelo Departamento Técnico e aprovado pela Diretoria Executiva da Federação Amapaense de Futebol e referendada pelos clubes participantes da competição.

Paulo Ricardo Campos de Souza

Patrik William Duarte de Castro

7/7/18

Edilson Soares Moraes



Kaio Luiz da Santos



Diretor Financeiro